



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

Edital Nº 02/2013, de 18 de março de 2013.

VAGAS REMANESCENTES

O Diretor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano – Campus Uruçuca**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas remanescentes** do Processo Seletivo Unificado 2013, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de dezembro de 2004.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo de Seleção de candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo do Diretor e da Comissão Instituída pela Portaria nº 09 de 11/03/13, a quem confere a responsabilidade de: organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo de Seleção para preenchimento de vagas remanescentes será efetuada através da ficha de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida no período de 28 de março a 04 de abril de 2013.

2.1.1. As inscrições serão disponibilizadas também através do e-mail vagasremanescentes@urucuca.ifbaiano.edu.br até às 23:00h do dia 04 de abril de 2013.

2.2. O candidato com necessidades especiais deverá informar, no **ato da inscrição**, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, além de instrumentos e/ou condições específicas que precisará para a participação no processo.

2.3. A identificação do candidato deverá ser através de apresentação de documento oficial e com foto.

2.4. O documento de identidade indicado na ficha de inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o Processo de Seleção.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes a serem preenchidas são em número de 38 (trinta e oito) para o curso Subsequente Técnico em Agropecuária.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita através de redação e análise do histórico escolar como forma de complementar as informações e orientar o processo seletivo. Sendo que:

4.1.1. Os candidatos devem apresentar o histórico escolar do Ensino Médio.

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da seleção com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o início da mesma, munidos de:

- a) Documento Original de Identidade.
- b) Histórico Escolar.

4.3. A redação será realizada no *Campus* Uruçuca no dia 11 de Abril de 2013 no horário das 08 às 10h. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação desta data.

4.4. O candidato deverá produzir um texto de no mínimo quinze linhas e no máximo 25 linhas obedecendo às orientações contidas no enunciado da redação.

4.5. A redação deverá ser preferencialmente em forma de texto dissertativo. A redação não poderá ser em forma de rimas, poesia, figuras.

5. DO PROCESSO DE APLICAÇÃO

5.1. O candidato deverá comparecer ao estabelecimento para realização da prova de redação com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto nesse edital.

5.2. O acesso do candidato à sala de entrevista só será possível mediante a apresentação de documento de identificação oficial (original), com foto, informado no ato da inscrição.

5.3. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário determinado para o início da redação e, em hipótese alguma, haverá realização de redação fora do *Campus* Uruçuca.

5.4. Não será permitido durante a redação utilização de material de consulta e equipamentos eletrônicos.

5.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a redação.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato terá 24 horas para interposição de recurso para a revisão de qualquer etapa do processo seletivo de acordo com o cronograma **(Anexo II)**.

7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A apuração dos resultados será conforme a avaliação da redação e do histórico escolar.

7.2. As avaliações terão notas atribuídas de zero a 100 (cem) conforme barema constante no **Anexo III**.

7.3. Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

- a) o candidato de maior idade.
- b) Maior nota na redação.
- c) Maior média na disciplina de português.
- d) Maior média na disciplina de matemática.

7.4. As médias avaliadas serão as constantes no histórico escolar tendo como cálculo padrão a média aritmética.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado pelo *Campus* após a apuração da nota final, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Uruçuca e no site www.ifbaiano.edu.br e www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca. Podendo ser consultado pelo telefone (73)3239-2121/2222.

8.2. Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da nota final.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a lista.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será efetuada na **Secretaria de Registros Acadêmicos** do *Campus* Uruçuca, nos dias 25 e 26 de Abril de 2013, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

9.2. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada.

9.3. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, artigo 10.

9.4. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher questionário socioeconômico e apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b) Carteira de Identidade e CPF.
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de Eleitor e Certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral).
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- f) Procuração, quando por terceiros, com firma reconhecida.
- g) Comprovante de Residência.

- h) 08 (oito) fotos 3x4 iguais e recentes.
- i) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

10.2. Caberá à Coordenação Geral de Assistência ao Educando do *Campus* Uruçuca definir regras quanto à entrada, número de vagas e permanência no Sistema de Residência.

10.3. A aprovação do candidato em qualquer curso NÃO IMPLICA em garantia de vaga no Sistema de Residência.

10.4. Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pelo Diretor e pela Comissão instituída pela Portaria Interna.

10.5. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

10.6. Outras informações sobre o Processo Seletivo para vagas remanescentes podem ser solicitadas através dos telefones (73) 3239 2121/ 3239 2222.

Uruçuca, 27 de Março de 2013.



Euro Oliveira de Araujo
Diretor Geral *Pró Tempore*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS CADASTRAIS**

NOME: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

CPF _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____

E-MAIL _____

TELEFONE RESIDENCIAL : _____

TELEFONE CELULAR: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS () SIM () NÃO

QUAL? _____

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PROVA: _____

URUÇUCA, _____ DE MARÇO DE 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPÓNSAVEL

ANEXO II

CRONOGRAMA

Inscrições	25/03 – 04/04
Publicação da lista de inscritos	05/04
Recursos	08/04
Homologação das inscrições pós-recursos	09/04
Redação e entrevistas	11 e 12/04
Publicação de resultado	19/04
Recurso	22/04
Homologação resultado final	23/04
Matrículas	25 e 26/04

ANEXO III

BAREMA

AVALIAÇÃO	PONTOS
REDAÇÃO	70
HISTÓRICO ESCOLAR	30
VALOR TOTAL	100

ANEXO IV

PONTOS A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

AVALIAÇÃO	PONTOS
RESPEITO AO TEMA PROPOSTO	30
RESPEITO AO GÊNERO TEXTUAL PROPOSTO	20
USO ADEQUADO DE MECANISMOS DE COESÃO E COERÊNCIA	10
RESPEITO/ADEQUAÇÃO À NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA	10
GRAU DE INFORMATIVIDADE DO TEXTO	30
VALOR TOTAL	100